



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Projeto de Lei nº. 1.496/2013

“Autoriza desafetação de Praça que indica para implantação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Gonçalo do Pará, Minas Gerais, autorizado a proceder a desafetação de uso de uma área de terreno Público, constituída por uma Praça.

Parágrafo Único – O imóvel se encontra registrado sob a matrícula número 36.129, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, MG, localizada no perímetro urbano da Comunidade de Quilombo do Gaia, neste Município, tendo 840,00 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), sendo 60,00 m (sessenta metros) de frente para a Rua E, 69,00 m (sessenta e nove metros) ao fundos com a Rua F; 08,00 m (oito metros) do lado direito com a Rua I, e 18,00 m (dezoito metros) do lado esquerdo com a Rua J.

Art. 2º A área pública especificada no Art. anterior, destinar-se-á, à construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, passando, dessa forma, da classe de bens de uso Comum à classe de bens de uso Especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (12-11-2013)


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que Lei
Nº 1296
Foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 12/11/2013


Assinatura do Servidor